



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o início das Sessões Legislativas, procedimentos e medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e propagação do CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Planura.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 43 de 9 de fevereiro de 2021 do Poder Executivo que, declara ponto facultativo junto às repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 7º do Regimento Interno, o qual dispõe sobre o início das sessões legislativas da Câmara Municipal em 15 de fevereiro de cada ano;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 9º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO também a necessidade de paralisação dos serviços internos para realização de pintura e pequenos reparos extremamente indispensáveis em algumas salas do prédio da Câmara;

CONSIDERANDO ainda que, após alguns testes realizados nos equipamentos responsáveis pelas transmissões das sessões legislativas, foram detectados problemas técnicos na câmera de gravação das sessões;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de formalizar procedimentos e medidas de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19, visando preservar a saúde coletiva de vereadores, servidores e público em geral, bem como garantir meios para a continuidade das atividades legislativas, ainda que em distanciamento social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retomadas as Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Planura, de forma presencial, com a realização da Primeira Sessão Ordinária de 2021 em 22 de fevereiro.

§ 1º É vedada a participação de vereadores e servidores nos seguintes casos:

I - diagnosticados com Coronavírus (COVID-19);

II - em isolamento domiciliar notificado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - que tenham viajado para fora do município conforme § 2º, do art. 6º deste Ato.

§ 2º As Sessões de que se trata este artigo serão realizadas sem presença de público, sendo transmitidas pelo site oficial do Poder Legislativo (www.planura.mg.leg.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/camaraplanura/>).



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

§3º A entrada no plenário para participação nas Sessões será permitida apenas aos vereadores, servidores, contratados e usuários inscritos na Tribuna Livre no dia da sessão, desde que as normas sanitárias sejam respeitadas, tais como:

- a) distanciamento seguro;
- b) uso de máscara facial e álcool gel;
- c) aferição de temperatura;
- d) não compartilhamento de objetos, como canetas, microfones

§4º O uso da Tribuna será limitado a 1 (um) inscrito por Sessão.

Art. 2º Continuam suspensos temporariamente, atendimento presencial ao público externo, empréstimo e cessão do plenário, auditório e bandeiras da Câmara Municipal para uso de particulares, sessões solenes, audiências públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, bem como quaisquer eventos externos e atividades de capacitação e treinamento.

Parágrafo único Será permitido o acesso de pessoas apenas para protocolo de documentos.

Art. 3º Fica retomado o horário de expediente normal, de forma presencial pelos servidores para realização das atividades administrativas da Câmara Municipal, obedecidas as normas sanitárias e objetivando evitar a disseminação da Covid-19, como:

- I - distanciamento entre servidores;
- II - uso de máscara facial;
- III - aferição diária de temperatura;
- IV - higienização adequada e regular das mãos

Parágrafo único Se possível, o afastamento de servidores, com COVID ou que apresente algum sintoma gripal ou suspeita, dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará, para uso dos vereadores e servidores durante expediente e nas sessões plenárias:

- I - álcool em gel 70%;
- II - sabão líquido;
- III - papel toalha;
- IV - máscara fácil descartável;
- V - termômetro para aferição de temperatura.

Art. 5º A Diretoria Geral ficará responsável pela administração interna dos trabalhos, veiculação das informações em relação ao Coronavírus (COVID-19), medidas de profilaxia, assepsia e sanitárias nas dependências da Câmara Municipal.

§1º Servidores deverão fazer higienização adequada e regular das mãos, mesas, equipamentos e objetos de uso pessoal de trabalho.



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

§2º Deverá ser intensificada pelo setor responsável a higienização dos banheiros, superfícies, maçanetas, equipamentos de uso compartilhado e das áreas comuns do prédio.

Art. 6º Fica a critério do Presidente a autorização de viagens de servidores e vereadores para participação em atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais, desde que adotadas todas as medidas de prevenção e assepsia.

§ 1º As viagens deferidas com o veículo oficial terão lotação máxima limitada pelo Presidente, devendo o veículo ser devidamente higienizado antes e após as viagens.

§ 2º Vereadores e servidores que viajarem para fora do município deverão ficar afastados da Câmara Municipal por 7 (sete) dias, caso apresentem algum sintoma gripal, suspeita de contaminação ou teste positivo para COVID-19, não podendo participar presencialmente das sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões.

Art. 7º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 8º Ficam definidas as medidas de que trata este Ato, até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora, podendo ser revistos ou prorrogados os prazos a qualquer momento, diante do agravamento ou controle da pandemia.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação:

Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente

Planura/MG, 12 de fevereiro de 2021.

Celso Luiz Martins
Vice-Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Secretário